



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 466, de 10 de dezembro de 2010

APROVADO (A)
em 09, 12, 2010
Silas Fortunato de Carvalho
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº018/2010

Altera a Lei nº462/2010 que Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O inciso I do art.1º da Lei nº462/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

" I - O lote nº01 - 50% para o espólio de Moacir Francisco, Masp:1024893-8, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nºMG-163453, SSPMG, CPF sob o nº089.859.286-00, representado pela viúva Ângela Maria Gonçalves Francisco e 50% para Ângela Maria Gonçalves Francisco, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nºM-6626608, SSPMG, inscrita no CPF sob o nº701.461.016-34, residentes e domiciliados na Rua Antônio Damásio s/nº, bairro Patrimônio, na cidade de Tocantins-MG."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 27 de novembro de 2010.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº018/2010

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca autorização legislativa para alterar a Lei nº462/2010 que autorizou a doação de imóvel de propriedade do Município de Tocantins para os servidores públicos do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais-DER/MG.

Ocorre, que após a edição da lei, infelizmente, faleceu o donatário Moacir Francisco, conforme certidão de óbito anexa, devendo sua parte ser doada ao espólio.

Solicitamos a máxima urgência na apreciação em razão da singeleza da proposição e pelo fato de que a feitura da escritura já se encontra em andamento no cartório.

Desde já agradecemos, mais uma vez, a dedicação e presteza desta casa ao mesmo tempo que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

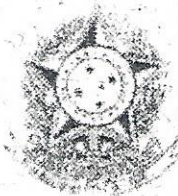
Tocantins, 27 de novembro de 2010.

Atenciosamente,


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Em Teste _____ da verdade

Alex Souza Brum
RSCREVENTE



NOME:

MATRICULA

SEXO

13. *Staphylococcus aureus*

COR:

Preta

(ESTADO CIVIL E IDADE:

casado, com 75 anos de idade

NATURALIDADE

[illegible]

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

089 859 286-00

ELEITOR:

Não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filiação: JOVELINO FRANCISCO e JUSTINA MARIA DE JESUS

Residência: RUA ANTONIO DAMASIO, PATRIMONIO 975, TOCANTINS - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinde e sete de outubro de dois mil e dez às 14 45 horas

DIA MES ANO

27/10/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Vicente de Paulo em Ubá - MG

CAUSA DA MORTE

PARADA CARDIO RESPIRATORIA, INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, INSUFICIENCIA RENAL, SENILIDADE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

TOCANTINS - MG

DECLARANTE

RONALDO GONCALVES FRANCISCO

NOME E NUMERO DO DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O OBITO

WELLINGTON FURTADO SARAIVA CRM.18955

OBSERVAÇÕES AVERBACÕES

Casado com ANGELO MARIA GONÇALVES FRANCISCO. Não deixou bens. Deixou filhos

Cartorio do Registro Civil "Quintino Bonfatti"

Argento "Cassa Lettere Poggiali Casapareni"

[illegible]

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ubatuba - MG, 01 de novembro de 2010.

